Registro 088
Livro 001
Folha 037
Data 01/10/2012

Responsável

PORTARIA Nº 088 DE 01 DE OUTUBRO DE 2012

PUBLICADO
EM 01 / 10 / 2012
Responsável

"Nomeia Comissão de Inventário, Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão do Patrimônio Público."

ALENCAR CAMBAUVA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, baixa a presente portaria.

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO, que se faz necessário a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade:

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Controle, Carga, Supervisão e Reavaliação do patrimônio público, com o objetivo de realizar o tombamento e o levantamento dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Campinápolis, composta pelos seguintes servidores:

I. Membros:
1. **José Correia da Silva**
2. **Davide Ferreira da Silva**
3. **Gasparina Aparecida dos Reis Freitas**

REGISTRO DE PUBLICAÇÃO
Foi afixado no quadro mural desta Câmara Municipal Local destinado as publicações dos atos do município de acordo com o Decreto nº 06/99 no período de 01/10/2012 a 01/11/2012
Campinápolis-MT, 01 de 10 de 2012
Responsável

Art. 2º Para fins deste Decreto considera-se:

I. Patrimônio - conjunto de bens, direitos e obrigações suscetíveis de apreciação econômica, obtida por meio de compra, doação, permuta ou por outra forma de aquisição, devidamente identificada e registrada;

II. Bens móveis - aqueles que, pelas suas características e natureza, podem ser transportados sem perda de forma e valor, sendo classificados como materiais permanentes;

Registre-se e publique-se

Gabinte do Presidente da Câmara Municipal
Campinápolis-MT, 01 de Outubro de 2012.

Alencar Cambaúva da Silva
Presidente da Câmara Municipal